



Tribunal de Justiça do
Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 99, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 19 de Fevereiro de 2021.

Designa os membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia instituída pelo Decreto Judiciário nº 873, de 30 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no expediente n.º TJ-ADM 2021/01995,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 873, de 30 de novembro de 2020, os seguintes membros:

I. Desembargadora Nágila Maria Sales Brito, que presidirá a Comissão;

II. Renata Araújo Almeida, servidora indicada pela Presidência;

III. José Janilson de Gois Barreto, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

IV. Juíza de Direito Ana Maria Silva Araújo de Jesus, representante da Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB;

V. Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches, eleita em votação direta, entre os magistrados integrantes deste Tribunal, a partir de lista de inscrição;

VI. Makrisi Angeli de Sá, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD;

VII. Rudival Rodrigues da Silva, representando o Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ;

VIII. Diana Virgínia de Souza Bastos, representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – ASSETBA;

IX. Firmino Barreto Leal Junior, eleito em votação direta, entre os servidores efetivos do quadro deste Tribunal, a partir de lista de inscrição;

X. Maria Clara Santa Bárbara Cosmo, terceirizada;

XI. Mônica Oliveira Santos Souza, estagiária e;

XII. Marcela Valverde Gonzaga, Assessora da AEP II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de fevereiro de 2021.

DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

[Baixar arquivo DECRETO JUDICIARIO N 99, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.pdf](#)

